PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.725

Autoriza reajuste de vencimentos e salários... dos servidores municipais.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos e salários dos servidores municipais, inclusive de seu Pessoal Inativo e Pensionado, para janeiro/89, na base de 26,05%, percentual, esse, que corresponde à **URP** de dezembro/88.

Artigo 2º - Em fevereiro, a alíquota do reajuste corresponderá à média de vencimentos e salários dos últimos doze (12) meses, a qual será achada da seguinte forma : somar-se-ão os valores obtidos em **OTN** e o total será dividido por 12; o seu produto será multiplicado por NCz.$6,17 (OTN de janeiro/89), multiplicando-se, a seguir, o valor obtido por 1,2605 (um inteiro, ou salário de janeiro, mais a **URP** de dezembro/88).

Parágrafo Único - Se, com a operação constante deste artigo, o resultado for inferior ao salário de janeiro, este será corrigido até o seu patamar de janeiro/89, e, se for igual ou superior, o salário não será alterado.

Artigo 3º - Para março, serão fixados novos padrões, após reestruturação a ser feita na escala de vencimentos e salários dos servidores municipais, corrigindo-se distorções existentes.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de fevereiro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário